



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022 | Ano 9 | Edição nº 1415

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1^a Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2^º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (MDB)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2^º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3^º Secretário – Dep. Jory Oeiras (PP)

4^a Secretário – Dep. Jaime Perez (PTB)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvendor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Jaci (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PSDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (SD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Max da AABB (MDB)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (MDB)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022 | Ano 9 | Edição nº 1415

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Helen Vandoren Siqueira Bastos

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Presidência

PORTARIA ALAP Nº 2331, de 28 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, § 1º, IX, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, com fundamento no art. 44 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, LAURO PEREIRA DA MOTA JUNIOR, CPF nº **8.*.*8*-**, do cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, Área Atividade de Tecnologia da Informação, Categoria Analista Legislativo, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, nomeado pela Portaria nº 2250, de 31.08.2022, publicada no DOEALAP nº 1399, da mesma data, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS CARVALHO
BARBOSA:43772838472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=JOSE CARLOS CARVALHO
BARBOSA:43772838472
Dados: 2022.09.28 11:35:06 -03'00'

**Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

PORTARIAS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Presidência

PORTARIA ALAP Nº 2332, de 28 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 19, *caput*, do Regimento Interno (Resolução ALAP nº 0091, de 26 de abril de 2006 e alterações posteriores),

RESOLVE:

I – DECLARAR vago, nos termos do art. 43, V, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, o cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, Área Atividade de Tecnologia da Informação, Categoria Analista Legislativo, Classe A, Padrão 1**, do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, que era ocupado pelo servidor **LAURO PEREIRA DA MOTA JUNIOR**, CPF nº ***8.***.*8*-**, exonerado pela Portaria nº 2331, de 28.09.2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS CARVALHO
BARBOSA:43772838472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB
e-CPF A3, cn=JOSE CARLOS
CARVALHO BARBOSA:43772838472
Dados: 2022.09.28 11:34:27 -03'00'

Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente



DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (DIROFI)

ESTADO DO AMAPÁ - PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

EXERCÍCIO 2022

2º QUADRIMESTRE

SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDADAS																
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.873.194,15	10.227.896,33	10.583.785,26	10.578.702,47	9.481.503,77	9.723.244,47	10.023.203,68	10.210.796,17	10.213.131,91	10.775.767,42	10.511.290,19	10.306.423,82	122.508.939,64				
Pessoal Ativo	9.840.489,94	10.195.192,18	10.551.081,11	10.545.998,32	9.439.045,39	9.680.786,09	9.980.745,30	10.168.337,79	10.170.673,53	10.733.309,04	10.468.831,81	10.263.965,44	122.038.455,94				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.196.786,69	8.563.247,33	8.913.793,00	8.817.954,58	7.977.195,63	8.029.389,48	8.297.221,07	8.425.683,89	8.528.266,46	8.992.817,04	8.755.664,40	8.543.797,15	102.041.816,72				
Obrigações Patronais	1.643.703,25	1.631.944,85	1.637.288,11	1.728.043,74	1.461.849,76	1.651.396,61	1.683.524,23	1.742.653,90	1.642.407,07	1.740.492,00	1.713.167,41	1.720.168,29	19.996.639,22				
Benefícios Previdenciários																	
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.704,21	32.704,15	32.704,15	32.704,15	42.458,38	42.458,38	42.458,38	42.458,38	42.458,38	42.458,38	42.458,38	42.458,38	470.483,70				
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.716,27	6.716,21	6.716,21	6.716,21	9.689,32	9.689,32	9.689,32	9.689,32	9.689,32	9.689,32	9.689,32	9.689,32	104.379,46				
Pensões	25.987,94	25.987,94	25.987,94	25.987,94	32.769,06	32.769,06	32.769,06	32.769,06	32.769,06	32.769,06	32.769,06	32.769,06	366.104,24				
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	255.814,18	569.095,64	470.797,10	67.682,10	1.246.455,75	653.747,82	604.665,60	378.016,71	858.895,86	450.576,35	631.376,86	1.021.912,62	7.209.036,58				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	255.814,18	569.095,64	470.797,10	67.682,10	1.246.455,75	653.747,82	604.665,60	378.016,71	858.895,86	450.576,35	631.376,86	1.021.912,62	7.209.036,58				
Decorrentes da Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.617.379,97	9.658.800,69	10.112.988,16	10.511.020,37	8.235.048,02	9.069.496,65	9.418.538,08	9.832.779,46	9.354.236,05	10.325.191,07	9.879.913,33	9.284.511,20	115.299.903,05				
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL																	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														7.402.045.609,22			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)														-			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)																	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														7.402.045.609,22			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)														115.299.903,05			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														136.197.639,21			
LIMITE PRUDENCIAL (VII)=(0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														129.387.757,25			
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														122.577.875,29			

FONTE: DIROFI/AL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

c) Refere-se as despesas pagas anteriores ao período apurado, indenizações trabalhistas e salários atrasados de servidores comissionados, relativo ao

d) Refere-se as valores contabilizados no período apurado de indenizações trabalhistas de servidores comissionados, relativo ao montante discriminado em "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária"

ALBERTO AUGUSTO

Assinado de forma digital por ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
DN: 4B10-04-CP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'

5

ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO

Diretor de Orçamento e Finanças



DEP. KAKA BARBOSA
Presidente

CEZAR SOUZA DE MELO:12626102

00
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626102
DN: C=BR, o=ICP-Brazil, ouv=AC DIGITAL
MULTIFLX G1, ouv=241321900074,
ou=ABSP1901, ou=IB-B-CFV-A3, ouv=JOSE ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO
Data: 2022-09-30 13:13:19 -03'00'00
CEZAR SOUZA DE ME

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO - (DIRCIN)



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAPA
Presidencia

Ofício nº 165/2022/PRESI/AL

Macapá, 22 de julho de 2022

A Sua Excelencia o Senhor
Conselheiro MICHEL HOUAT HARB
Presidente do Tribunal de Contos do Estado do Amapá - TCE/AP
Av. Fab, 900 - Central, Macapá - AP. 68906-907 E-mail:
protocolo@tce.ap.gov.br

Assunto: Relatório de Gestão do ano de 2021 da Assembleia
Legislativa do Estado do Amapá

Referente: Ofício nº 104/2022-PRESI/AL, de 28.06.2022 (cópia anexa).

Senhor Conselheiro,

Em atenção aos termos do assunto e ofício acima identificados encaminho a Vossa Excelencia a integra das Peças Complementares exercício 2021 referente ao Relatório de Gestão deste Poder legislativo.

Ainda, informo que o relatório e anexos serão publicados no Diário Oficial deste Poder Legislativo, na data, na edição nº .

Atenciosamente,

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

PEÇAS COMPLEMENTARES

2021

30
Anos

**Assembleia
Legislativa**
do Estado do Amapá

COMPROMISSO COM O AMAPÁ



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

ANEXO 1- RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2022 -DIRCIN

Unidade: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Processo nº: 0001/2022

Assunto: Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas

Anual Exercício: 2021

Índice:

I-ROL DE RESPONSÁVEIS

II- PARECER DE AUDITORIA

III-RELATÓRIO DE AUDITORIA

IV-CERTIFICADO DE AUDITORIA

V-PARECER DO DIRIGENTE DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO

VI-PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE GESTOR



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

I-ROL DE RESPONSAVEIS

Unidade Jurisdicionada		1 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA			
		Dados do Responsável			
Nome:	JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA			Cpf:	437.728.384-72
Endereço Residencial	Rodovia Duca Serra			Nº	Bairro
Município	MACAPA		UF:AP	Cep:	68.900-000
Telefone:	3212-8300		32128302	E-mail:	presidencia@al.ap.leg.br
Informações do Cargo ou Função					
Natureza de Responsabilidade (Art.10 da IN TCE/AP 01/2017)		Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada			
Nome do Cargo ou Função:		PRESIDENTE			
Ato de Designação		Ato de Exoneração Exercício		Período de gestão no	
Nome e Número		Nome: número	Data	Inicio	Fim
TERMO DE POSSE		01/02/2021		2021	2022

- Apresentação :

As informações para a constituição do Relatório das Peças Complementares proveniente ao exercício 2021 fornecidas aqui pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, estão de acordo com os normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE-AP.

O Ano de 2021 foi desafiador para a gestão pública em seus diversos segmentos, ainda enfrentando a pandemia do COVID - 19, com picos de casos e mortes acontecendo durante o corrente ano, sofrendo pela redução dos recursos destinados ao qual tinham como direcionamento



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

o combate à pandemia, às dificuldades para o pleno exercício das atividades, alinhado com o fato de desafios aos gestores que mesmo iniciando suas atividades encontraram momentos difíceis para o gerenciamento de suas gestões.

Exercendo prerrogativas o Controle Interno desta casa de leis, orientou-se nos termos do art. 74 da Constituição Federal, do § 2º, art. 111 e o art. 112 da Constituição Estadual, dos artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/00, do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93, e das Decisões Normativas Resolução nº 018 e 019, de 2021 e as alterações da 007 e 008/2018, bem como a Instrução Normativa 001/2017, que em seu artigo 5º prevê que deverá integrar a prestação de contas anual o parecer da Unidade Central de Controle Interno dos órgãos referidos no caput do art. 3º da mesma Resolução.

Conforme o que estabelece a Lei Estadual nº 2148, de 14 de Março de 2017 , que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Estadual e em atendimento as normas legais, apresentamos o nosso parecer conclusivo referente ao RG- Relatório de Gestão 2021 da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Dentre outras, queremos destacar o que concerne a Diretoria de Controle Interno quanto a suas ações:

A fiscalização contábil , financeira , orçamentária, operacional e patrimonial desta Casa de Leis, assim como assistir diretamente ao chefe do Poder Legislativo Estadual no desempenho de suas funções, quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, controle interno, correição, prevenção e combate a corrupção, e também às atividades de ouvidoria , incremento a transparência da gestão pública no estado do Amapá.

A Diretoria de Controle Interno seguiu os objetivos conforme o que estabelece o Plano Anual de Trabalho, apresentado no mês de Março de 2021 ao Presidente do Poder Legislativo, desempenhando suas atividades com fidelidade nas propostas pré-estabelecidas. Dados os fatos o surgimento de novas demandas, paralelo à inviabilidade no cumprimento de algumas propostas inicialmente inseridas no plano, reorientaram-se em novas execuções das atividades, que estavam sendo desenvolvidas pela Controladoria desta casa de Leis no auxílio do pleno controle de ações.

Posto isto, o presente relatório tem como objetivo principal, mostrar as atividades inseridas pela Diretoria de Controle Interno do Legislativo no exercício do ano 2021 dividindo em 04 Módulos conterá os resultados obtidos mediante a avaliação dos controles criados e existentes, que visam mitigar as possíveis distorções existentes entre as normas e os procedimentos adotados em na análise de trabalhos executados em diversos setores que apresentamos a seguir:



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

*Gestão Orçamentária

*Gestão de Contabilidade

* Gestão de Contratos e Convênios

* Gestão das Verbas Indenizatórias

*Gestão de Controles Administrativos

* Gestão do Setor Legislativo.

II- PARECER DE AUDITORIA:

I)METODOLOGIA UTILIZADA

Os trabalhos foram realizados aplicando-se os instrumentos de avaliação fixados como diretrizes pela normatização , aprovada em ato da Mesa Diretora 003 de 22 de Dezembro de 2020 e orientações em Instruções e Decisões Normativas do TCE/AP. A partir destes, procedeu-se a elaboração do cronograma/planejamento do **Controle Interno**;

* aplicação de matriz de riscos e controles;

*aplicação e análise de extratos de entrevistas;

*aplicação de questionário de avaliação e visita aos locais onde se desenvolvem as principais atividades relacionadas a contratações públicas;

*procedeu-se a solicitação de informações, e após a coleta destas foram realizadas as análises.

II)-LIMITAÇÕES DE AUDITORIA:

a) Não houveram limitações aos trabalhos realizados por parte do GESTOR, foram utilizados no desempenho os Questionários de Avaliações de Controles Internos (QACI) para coleta de dados junto à administração ao qual destacamos os controles internos já em funcionamento em algumas diretorias, departamentos, divisões e sessões existentes em atividades na gestão ,o QACI foi confeccionado com base nos conceitos e terminologias constantes nas normas de Controle Interno do Escritório Geral de Contabilidade dos Estados Unidos (**GAO - Ferramenta de Gestão e Avaliação de Controle Interno**), que foi construído com fundamento na metodologia delineada no modelo de referência do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (**Coso I - Estrutura integrada de controles internos**).



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

III)- RESULTADO DOS TRABALHOS:

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre as unidades controladas e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria desta Controladoria deste Poder Legislativo, apresentamos a seguir o resultado destes trabalhos e avaliações.

IV)-ANÁLISE GERENCIAL:

No desempenho de suas funções, a administração de qualquer Gestor, deve submeter-se a diversos controles, incluindo os controles que devam exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A existência e o efetivo funcionamento de sistemas de controles internos são orientados e sugestionados pela DIRCIN /AL junto aos Departamentos orientados pelas obrigações estatuída pela Constituição Federal de 1988 (art. 31). A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor desempenho e aproveitamento dos recursos públicos, e a boa qualidade dos serviços prestados à população. Nesse enquadramento, este conjunto de atividades teve como objetivo avaliar o desenvolvimento dos sistemas de controles internos das Diretorias, Departamentos, Divisões e Sessões neste Poder Legislativo em todas as ações desempenhadas no exercício de suas atividades na gestão relacionadas a administração, fornecendo subsídios para estruturá-los e ou aprimorá-los em busca da melhoria da governança.

a) Não dispuseram de ausências ou insuficiências nas ações dos controles internos, a principal consequência de nosso trabalho, inclusive para servir de modelos a desempenhos setoriais futuros, foram o de orientar e de sugestionar em cada **achado de auditoria presente**, porém não consolidamos comprometimentos em nenhum aspecto de âmbito preventivo para o Gestor ,e sugestionamos que possa dentro de um planejamento a curto e médio prazo implementar a melhora nos controles, adequando as atividades de Gestões de cada setor da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Cada uma das constatações identificadas por meio da aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), entrevistas e observações feitas durante as visitas in loco estão baseadas em face da matriz de riscos estabelecidas, indicando suas causas e as ações saneadoras a serem implantadas ou implementadas visando a correção das evidências, conforme segue:

b-Planejamento da Contratação (Fase Interna ou Preparatória)

*Constatação 001

*Descrição Sumaria:

Contratações da Unidade originam-se a partir de documento de oficialização da demanda pelo beneficiário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

c)FATO:

As compras e contratações são precedidas de solicitações dos beneficiários, através de cadastramento em sistema de informática de modo **isolado e físico**. Constatou-se porem que nos pedidos de compras e contratações diretas, não apresentavam sistema integrados utilizados em consonância aos demais sistemas, no entanto aguardamos pelo avanço na aquisição por parte do Poder legislativo de um sistema único, o qual já se faz presente para sua implantação, porem este sistema esta previsto para o ate o mês de Dezembro de 2022 entrar para a atuação na base de dados por parte desta CASA LEGISLATIVA, consolidando todos os sistemas de contas com os outros poderes através do sistema SIAFEN, e aguardamos tão somente a implantação para efetuarmos a migração de nossas contas a base de dados a partir de dia 02 de janeiro de 2023 ao sistema SIAFIC, de forma a operar mais solidez e segurança.

d)-Proposições:

As irregularidades apontadas, não atingiram formas comprometedoras ao desempenho da Gestão pois foram imediatamente regularizadas, ou seja, as Diretorias, Departamentos, Divisões e Seções deste Poder legislativo, após tomarem ciência das sugestões e orientações por parte do Controle Interno tomaram as medidas e providencias corretivas para que outras situações não ocorressem.

e) PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em cumprimento ao princípio da publicidade as contas referente ao **Exercício de 2021** apresentadas pelo **Presidente do Poder Legislativo** foram disponibilizadas e devidamente publicadas no site oficial para consulta e apreciação pelos cidadãos amapaenses e instituições da sociedade.

E de acordo com nossos levantamentos não foi constatado nenhum questionamento ou denúncia em relação à legitimidade das mesmas.

f) - DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E O OPINATIVO DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO.

Os principais procedimentos adotados pela Diretoria de Controle Interno deste Poder Legislativo após ter examinado a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA(Deputado KaKá Barbosa) , na função de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá , relativa ao Exercício de 2021, foram com o objetivo de:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual, a execução dos programas.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração desta casa de Lei.

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Estadual;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional no que se refere à legalidade dos atos da gestão orçamentária, financeira no que diz respeito às contas do Poder Legislativo durante o exercício de 2021, as quais representam adequadamente em seus valores referentes a posição em 31 de dezembro de 2021, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados e consolidados com os outros Poderes.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

III- RELATORIO DE AUDITORIA

I) ESCOPO

A Diretoria de Controle Interno é unidade vinculada funcionalmente a Presidência e Mesa Diretora deste Poder Legislativo, está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Externo- TCE/AP, de maneira ampla a DIRCIN/AP, operacionaliza em sua atividades sempre em caráter independente, objetiva de avaliação e consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações, assim como auxilia a **Gestão** a realizar suas metas a partir da aplicação de uma abordagem sistemática. Nossos trabalhos foram realizados nos endereços dos **Anexos I, II e III** do **Poder Legislativo do Estado**, no período de **02/01/2022 a 30/07/2022** em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência dos trabalhos referente ao exercício de 2021.

Destaca-se que os exames realizados sofreram resultados de forma significativa em decorrência da disponibilização tempestiva de documentos e de informações solicitadas formalmente pela DIRCIN/AL-AP.

Neste contexto, essas ações foram positivas na extensão e na profundidade dos exames realizados em relação a todas as áreas analisadas de acordo com o escopo definido e em face dos exames por amostragem executando os seguintes procedimentos em suas análises:

FORMAS:

a) A equipe da Auditoria contava com 05 profissionais, incluindo o Diretor de Controle Interno, sendo que, um membro da equipe foi requisitado e deslocado para outra unidade deste Poder Legislativo ,dessa forma, a Auditoria Interna da ALAP passou a contar com 3 (três) técnicos , sendo o Diretor de Controle, 02 Assistente , para o desempenho de suas atividades. Mesmo com essa redução da equipe, buscou-se, por meio da redistribuição das tarefas e da maior participação do Diretor e dos 02 assistentes as atividades fins do controle interno para que pudesse - mos cumprir o planejamento inicial aprovado pelo Presidente deste Poder.

EXECUÇÃO:

b) As atividades de Controladoria interna, realizados no exercício 2021, seguiram o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2021. Para ressaltar sua atuação, além do referencial técnico de atividades , utilizamos outros regulamentos e normas correlatas, bem como o Plano de Controle Interno, que dispõe sobre suas atividades e seu relacionamento com as demais unidades da estrutura organizacional do Poder Legislativo.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

#OBJETIVOS:

- c) Quanto ao quantitativos de trabalhos conforme o PAAI/2021,realizados,não concluídos e não realizados, foram previstos um total de **15** atividades de atuação para o exercício **2021**. Desta previsão, a equipe conseguiu cumprir **80%**, restando os **20%** as quais encontram-se em andamento para atividades de conclusão ,face ao momento em que a época das averiguações nos passamos a atuar em forma híbrida, proveniente ao **COVID-19**,quando encontramos dificuldades por afastamento de diversos colaboradores portadores de comorbidades que estavam a disposição desta Controladoria Interna e de outros setores .

ATIVIDADE		CONCLUSÃO
01	Elaboração PAAI-2021	Realizada
02	Acompanhamento na Estruturação de Projetos de infraestrutura em andamento de 2020 a 2021	Realizada
03	Contribuição do Controle Interno no Relatório de Gestão exercício 2021	Realizada
04	Licitações e Contratos, acompanhamento realizado nos contratos 12/2020 á 12/2021	Realizada
05	Assessoramento Técnico	Realizada
06	Revisão e Elaboração das Normas de Controle Interno e atualização de procedimentos internos da DIRCIN	Realizada
07	Monitoramento de recomendações emitidas pelo TCE/AP	Realizada
08	Capacitação da Equipe	Realizada
09	Reserva Técnica	Realizada
10	Demandas externas	Realizada
11	Monitorar e Inibir ações que possam provocar gastos desnecessários	Realizada



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

Sumario :	
	<p>Módulo -I, tratar das atividades de monitoramentos diários, Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração do Poder Legislativo estadual, bem como da correta aplicabilidade de recursos públicos ;</p>
	<p>Módulo -II, trata das atividades de monitoramentos programados por períodos pré-estabelecidos; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.</p>
	<p>Módulo -III, das atividades desenvolvidas a partir de demandas internas e/ou externas e, Analisando os setores por amostragem e pelos documentos que foram apresentados ao controlador conforme estabelece a Lei2382/2018.</p>
	<p>Módulo -IV, das atividades extras desenvolvidas com o objetivo de auxiliar na gestão do Poder Legislativo Estadual que orienta o Plano de Atividades do Controle Interno, para o ano de 2022.</p>

MODULO I- Atividades de controle desenvolvidas:

1.1 - Gestão fiscal, financeira e orçamentária

*Durante o exercício 2021 foram realizadas averiguações nos pontos de controle através de documentos fornecidos pelos setores, bem como a base legal, os procedimentos observados as conclusões a que chegou o Controle Interno nos itens e as observações necessárias.

1.2 - Gestão Patrimonial

*Durante o exercício foram realizadas inspeções e análises de documentos,

1.3 - Limites Constitucionais e Legais

*Durante o exercício de 2021 não foram realizadas auditorias presenciais apenas de forma hibrida como orientamos anteriormente e os pontos de controle foram

a) analise através de documentos fornecidos pelo setor responsável seguindo indicação dos sistemas aos quais constavam , bem como a base legal dos procedimentos, observadas as conclusões a que chegou a Controladoria Interna do Poder Legislativo nos itens para as orientações e sugestões necessárias.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

MODULO II -Atividades de Monitoramento programado

***Sistema de Recursos Humanos**

Destaca-se que as averiguações por parte do controle Interno foram feitas todas por amostragem em mídias entregues pelos responsáveis do Departamento

***Sistema de Licitação:**

Procedimento administrativo, sempre em observância obrigatória estabelecido a entidades governamentais, em que atentamos para as devidas observações. A igualdade entre os participantes, a análise a ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelas interessadas e com elas estabelecer relações de conteúdos patrimonial, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações que eles se propõem.

*** Sistema de Transporte :**

Avaliação executada na estrutura de controles em nível de atividade ao qual seja, a área de gestão de frotas abordamos aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra dos processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.

***Contratos e Convênios :**

Todo e qualquer ajuste celebrado entre Órgãos ou Entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordos de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas (Art. 2 da Lei no 8.666/93); Ressalta-se que foram localizados nos exames realizados as conformidades referente a liquidação processada com base nos documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, seguidos do amparo legal quanto ao atesto de recebimento dos materiais ou dos serviços para a regular liquidação. Esses requisitos foram atendidos em todo o exercício, com ressalte para o ateste efetuado pelo executor do contrato.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

MODULO III- das atividades desenvolvidas a partir de demandas internas e/ou externas

Os Gestores Administrativos das unidades auditadas, são:

*** Sr. Cezar Souza de Melo- Diretor de Administração**

***Sr. Alberto Augusto Lopes Sidônio- Diretor de Orçamento e finanças**

***Sr. Luiz Carlos Oliveira Lobato.- Chefe da Divisão de Contratos e Convênios**

***Sr .Laio Campos Cruz- Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro**

***Sr. Antônio Aparecido da Silva- Chefe do Gabinete Civil**

Tomando como base a estrutura organizacional implantada neste Poder Legislativo e que dispõe sobre a forma Administrativa, pode-se concluir de forma simplificada o seguinte organograma, que demonstra os setores responsáveis pela Gerência das Contratações Públicas.

Organograma - Gerência de Contratações Públicas

Gabinete Civil da Presidência

Diretoria de

administração(DIRADM)

Diretoria de Orçamento e

Finanças(DIROF)

Departamento de Contratos , Convênios

E instrumentos fins Divisão de Licitações

De acordo com a Lei 2382/2018, que trata da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Amapá, a Diretoria de Administração é a responsável pela gerência das aquisições e contratações públicas através do Departamento de Contratos e Convênios de Compras e Divisão de Licitações.

***Do Quadro de Pessoal**

A Diretoria de Administração, conta com 07 (sete) servidores, envolvidos direta ou indiretamente nas principais atividades de manutenção e gerenciamento das aquisições e contratações públicas.

Sendo 03 (três) na Divisão de Contratos e convênios, e 04 (quatro) na Divisão de Licitações.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

IV. DO OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA

a) O objetivo desta ação de controle consiste sempre em avaliar a atuação da Entidade na execução das Contratações Públicas (Licitações e Contratos) e gerenciamento de pessoal nomeados e exonerados, a partir do objetivo do trabalho, formularam-se as questões de auditoria, indicadas a seguir:

- 1) As principais atividades de controle e gerência de contratações públicas sejam elas de pessoal ou de convênios ,contratos e serviços , ocorrem com base em normativas, havendo controles adequados de gerenciamento eficiente sustentados a partir das orientações sugeridas pela Procuradoria-Geral , e de acordo com as princípios que regem a Administração Pública.
- 2) Houve controle na entidade que permitiram fazer um adequado planejamento de contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual.

***BASE NORMATIVA**

a) Constituição Federal de 1988: Art. 37, caput.

b) Lei nº 8.666/93. e Lei 4.320/64

c) Jurisprudência do Tribunal de Contas.

Lei Complementar 32.598/2010



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

IV - CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO 0001/2022-DIRCIN/AL-AP

Referência: Relatório do Órgão de Controle Interno sobre o Relatório de Gestão Exercício:2021

Unidade Jurisdicionada: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA**

Rol dos Responsáveis / Ordenadores da Despesa:

Nome: **José Carlos Carvalho Barbosa**

Cargo: **Presidente**

Período: **01/01/2021 a 31/12/2021**

Este Certificado tem como escopo a avaliação dos atos de gestão, referente ao Exercício de 2021, os exames foram efetuados em consonância com as normas e legislações vigentes e aplicadas ao Setor Público. Diante dos exames e aos elementos aplicados sob quais passam a ser analisados eletronicamente sendo recepcionados por sistema próprio desenvolvido pelo Poder legislativo, e com Escopo mencionado no segundo que compõe o Relatório de Auditoria de Gestão , foi estabelecida detidamente a metodologia estabelecida pela INTOSAI, que contemplada com técnicas de diagnóstico.

Foram contempladas as seguintes medidas:

* verificação quanto à conformidade dos atos praticados, análise quanto a legalidade e eficiência dos atos de gestão, avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA.

O Relatório da Diretoria de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão foi elaborado com base nos balancetes retirados do sistema e nos trabalhos realizados pela Controladoria. Assim, fundamentado no Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão apresentada, e em consequência dos exames realizados, certificamos a **REGULARIDADE** do mesmo.

Macapá(AP) 27 de Setembro de 2022

Jose Assef Rodrigues Mubarac
Diretor de Controle interno
Matrícula.000438-AL/AP



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno**

V--PARECER DO DIRIGENTE DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO:

RELATÓRIO N° : 202209001

EXERCÍCIO : 2021

PROCESSO N° :

UNIDADE AUDITADA : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

CIDADE : MACAPÁ- AP

Recebido nesta Diretoria de Controle Interno (DIRCIN) o presente processo, foi-nos distribuído nessa mesma data para análise e emissão de relatório e parecer.

Com essência no artigo 70 da CF, artigo 75 da Lei Federal 4.320/64 e ainda considerando a Decisão Normativa nº 019 /2021 – TCE-AP e anexos, exibimos o Parecer da DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO, parte integrante da Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, relativo ao exercício 2021.

O Parecer tomou por base as informações coletadas, acompanhamento e pareceres emitidos no exercício de 2021 das funções das diretorias, departamentos, divisões e seções ,bem como dados extraídos e análises processadas nas etapas executadas na Auditoria de conformidade . Os resultados apurados contribuíram para a consolidação do presente documento oferecendo diretrizes para o pronunciamento derradeiro da autoridade superior. Como base no conjunto de dados coletados e informações analisadas e informações prestadas , acolho como conclusão o conteúdo expresso no Relatório de Auditoria de Gestão sob a avaliação realizada, manifestando pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas aqui apresentada.

Macapá(AP) 27 de Setembro de 2022

Jose Assel Rodrigues Mubarac
Diretor de Controle interno
Matrícula 000438-AL/AP


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Diretoria de Controle interno

ANEXO- IV- PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE MAXIMO

**ATESTA CONHECIMENTO DO RELATORIO CONCLUSIVO EMITIDO
PELA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.**

Eu, **JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA**, Deputado Estadual do Estado do Amapá, em cumprimento ao que determina as Decisões Normativas nº 019- TCE/AP-19/11/2021, ATESTO, para os devidos fins de comprovação que, recebi da **Diretoria de Controle Interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, RELATORIO E PARECER CONCLUSIVO referente ao RELATORIO DE GESTÃO DO EXERCICIO 2021,nos termos do Art.2º ,parágrafos 1 e VI, ao qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, não tendo nenhuma restrição a registrar .Cumpre informar por fim ,que serão adotadas as providencias, necessárias, a fim de regularizar e aperfeiçoar as orientações e sugestões conclusivas emitidas pela Diretoria de Controle Interno.

Macapá(AP), 28 de Setembro de 2022


Deputado Kaká Barbosa.
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA





1) INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 e 2023 da DIRCIN- Diretoria de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (PAAI), tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, detectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil, Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras/Licitações, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos/Aditivos, Comunicação Social, Jurídico e Administração em geral.

II – Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da DIRCIN que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III – Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV – Os demais controles analisam os procedimentos a posteriori de sua realização e, visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V – As análises da DIRCIN, tem por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades Administrativas da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

I – O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Constituição Estadual e das demais normas pertinentes.

II – A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022/2023, está fundamentada nas disposições das normas seguintes:

III – A Lei Estadual nº 2148 de Março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Amapá

IV – O Ato da Mesa Diretora do Poder Legislativo 003/2020 de 22 de dezembro de 2020 que aprova a Normatização do Controle Interno dispondo sobre padrões e procedimentos para a realização de Auditoria Interna, na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

3 – Da COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

I – O Ato da Mesa 003 de 22 de Dezembro de 2020 dispõe em seu art. 6º em seus incisos de I A IX , “medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento de tais controles.

II – Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

III – Ressalta-se às atividades do servidor ainda, que se encontra em caráter experimental, pois a Diretoria de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Amapá se encontra em processo de desenvolvimento e aprimoramento constante, principalmente no que tange as auditorias internas.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA.

I - O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

II – As auditorias tem a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas se já estiver sido implementadas na administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

III – Entende-se desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

5 – DAS FASES DA AUDITORIA

I – Planejamento da auditoria (preparação prévia);

II – Auditoria in loco na Unidade;

III – Relatório de auditoria (parcial ou final);

IV – Acompanhamento/recomendação.

6 – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI – 2022/2023 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O Planejamento dos trabalhos de auditoria da DIRCIN foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) – Necessidades administrativas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;
- b) - Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) – Acompanhamento, observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) – Fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) – Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.



A DIRCIN acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades Administrativas, envolvidas nos seguintes sistemas:

- 01) – SCI – Sistema de Controle Interno; obs: em Implantação
- 02) – SCO – Sistema de Contabilidade;
- 03) – SCS – Sistema de Comunicação Social;
- 04) – SFI – Sistema Financeiro;
- 05) – SJU – Sistema Jurídico;
- 06) – SLC – Sistema de Licitações, Compras e Contratos;
- 07) – SPA – Sistema Patrimonial;
- 08) – SPO – Sistema de Planejamento e Orçamento;
- 09) – SPOP – Sistema de Projetos e Obras;
- 10) – SRH – Sistema de Administração e Recursos Humanos;
- 11) – STR - Sistema de Transporte;
- 12) – SSG – Sistema de Serviços Gerais;
- 13) – SGP – Sistema de Gabinete Parlamentar;
- 14) – SPD – Sistema de Protocolo e Documentos.

Em relação aos sistemas acima, a DIRCIN exercerá controle preventivo, mediante o acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) – Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- b) – Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a DIRCIN adotará as seguintes medidas:

- a) – Realizar reuniões com os servidores das Unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) – Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela DIRCIN, falhas nos procedimentos de rotina;
- c) – Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;



d) – Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;

e) – Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

. – O controle preventivo da DIRCIN será realizado junto a esses Sistemas durante o exercício de 2022/2023, sem data fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a DIRCIN verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.

. – Ressalta-se que, mesmo selecionando os sistemas a serem auditados, a DIRCIN também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da DIRCIN ou mediante provocação do Presidente da Assembleia Legislativa, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do exercício de 2022/2023.

7 – AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA

I – AÇÃO DE AUDITORIA

Nº 001 – Processos Licitatórios

Avaliação sumária: análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 8666/93 e a partir da implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos no sistema, bem como, Dispensa e Inexigibilidade e de Pregão ; fracionamento ilegal de despesas, restrições e direcionamento do certame licitatório que gerem prejuízos ao erário.

Avaliação de risco: fragmentação de licitação, adoção de modalidade adequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais e das instruções normativas;

Objetivo da auditoria: verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

Resultados esperados: assegurar a correta formalização dos processos em obediência à legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações, dispensas e inexigibilidades.

II – AÇÃO DE AUDITORIA

Nº. 002 – Almoxarifado e Patrimônio

Avaliação Sumária: avaliar as práticas administrativas, estocagem de materiais de consumo e de expediente.

Avaliação de risco: controle inadequado, má conservação, aquisição de produtos sem utilidade e desvios.

Relevância: garantir a conservação, controle e agilidade na distribuição dos estoques de materiais de consumo.

Objetivo da Auditoria: verificar se as instalações, rotinas no recebimento, escrituração analítica, movimentação, ateste, revisão e distribuição de materiais, obedecem a legislação vigente e observar o armazenamento dos produtos e entrega para atendimento as necessidades da administração.



Resultados esperados: controle eficiente e eficaz dos produtos adquiridos e dos bens móveis, o armazenamento e utilização dos mesmos.

III – AÇÃO DE AUDITORIA

Nº. 003 – Folha de PAGAMENTO

Avaliação Sumária: avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados) pensões de agente político, a documentação ratificando os pagamentos, auxílio e benefícios.

Avaliação de risco: pagamentos de vantagens indevidas e substitutos.

Relevância: acompanhar a exatidão dos recursos financeiros empregados.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos checando legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade no gasto com pessoal ativo (efetivo e comissionado).

Resultados esperados: inibir ações que possam provocar gastos desnecessários que onerem indevidamente o erário público.

IV – AÇÃO DE AUDITORIA

Nº. 004 – Gestão de Bens e Serviços.

Avaliação Sumária: análise dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade.

Avaliação de risco: Superfaturamento de preços, desvios ou fraudes de recursos públicos, fracionamento de despesas, direcionamento do vencedor, envolvimento entre os licitantes, aquisição de serviços e produtos de baixa qualidade que não atenda aos dispositivos da legislação.

Relevância: garantir a instrução processual adequada com vistas ao atendimento dos princípios constitucionais, com objetivo de dirimir a ineficiência e o desperdício de recursos públicos.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade, a legitimidade, a eficácia, a eficiência e economicidade na gestão de suprimentos de bens e serviços.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisições de bens e serviços públicos.

V – AÇÃO DE AUDITORIA

Nº. 005 – Acompanhamento e Controle da Execução dos Contratos e Aditivos

Avaliação Sumária: Contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais, falta de publicação e fiscalização quanto à execução e despesa legal do tempo do contrato.

Avaliação de risco: observar o conteúdo e publicação dos contratos, contratações irregulares, prestação de serviços de baixa qualidade, descumprimento de cláusulas contratuais e falta de fiscalização.

Relevância: assegurar a fidelidade ao instrumento originário e cláusulas contratuais em função do volume de recursos envolvidos, no sentido de reduzir a possibilidade de incorreções e/ou atos de impropriedades e irregularidades.



Objetivo da Auditoria: constatar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência na gestão e fiscalização dos contratos. Assegurar a correta formalização dos processos contratuais e acompanhamento eficaz da execução dos contratos em consonância com a legislação vigente.

Resultados esperados: maior eficiência nas contratações, aquisição de bens e serviços.

VI – AÇÃO DE AUDITORIA

Nº. 006 – Gestão Financeira e Orçamento

Avaliação Sumária: análise de concessão de suprimento de fundos, monitoramento dos programas e suas ações, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

Avaliação de risco: utilização indevida de recursos, ausência de justificativas, falta de documentação comprobatória da participação em eventos, ausência de relatório de viagem, ausência de certidões negativa.

Relevância: a gestão financeira realizada com eficiência permite uma melhoria na qualidade e no controle do gasto público.

Objetivo da Auditoria: avaliar os controles internos e a gestão financeira.

Resultados esperados: melhoria na qualidade dos gastos.

8 – CONSIDERAÇÕES FINANAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por esta Diretoria de Controle Interno. As atividades de Auditoria estão previstas para o período de 02/01/2023 a 30/11/2023 , vale ressaltar que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possa prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

- a) – Capacitação de servidor (cursos palestras)
- b) – Fatos imprevistos
- c) – Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores. O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Assembleia Legislativa (Ordenador de despesas) e aos responsáveis pelos sistemas administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

O Plano Anual de Auditoria Interna **PAAI-2022/2023, em atendimento ao princípio constitucional dos atos da administração pública, será publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo e disponibilizado em seu site oficial.**

Macapá(AP),30 de Setembro de 2022

Jose Assef Rodrigues Mubarac
Diretor de Controle Interno AL/AP
Mat:000438/AL-AP